

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Diego Aldano da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves

Secretário Municipal de Assistência

Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Licitação,

Compras e Contratos

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1911/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº 8.142 de 15.07.2026,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Renata Coutinho Pinto**, Matrícula nº. 451190 do cargo de **Cuidador de Alunos**, com efeitos a contar de 15 de julho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 16 de Julho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 236/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso I da Lei Municipal nº 2.814 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos pelo Poder Executivo, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 926.874,77 (Novecentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e sete Centavos), para atender despesas do Fundo Municipal de Educação de Rio bonito - FMERB, através das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
27-FMERB	143	02.027.12.361.0073.2.166	Complementação VAAF - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (30%)	2.541.0306 - Complementação União FUNDEB - VAAF - 30% - Superávit	4.4.90.52.00	496.707,91
	144	02.027.12.361.0073.2.139	Folha de Pagamento do FUNDEB I - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (70%)	2.540.0002 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - Superávit	3.1.90.11.00	430.166,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						926.874,77

Parágrafo Único. A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender a presente abertura de créditos, são provenientes de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundos do Ministério da Educação – MEC por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme detalhamento do programa a seguir:

Programa	Número da C/C Específica	Saldo em 31/12/2025 (R\$)	Restos a Pagar (R\$)	Saldo a Suplementar (R\$)
FUNDEB	B.B. FUNDEB 25.856-3	6.434.150,48	4.379.157,29	926.874,77
VAAF			0,00	
Saldo utilizado no Decreto Nº 219/26			1.128.118,42	

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º - O presente Decreto nº 236/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 27 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 27 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 244 /2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nomeia **COMISSÃO RESPONSÁVEL POR CONTROLE INTERNO** no sistema de folha de pagamento no âmbito do Processo Administrativo nº 5.648/2026.

Considerando a necessidade de proceder à averiguação permanente e consequente levantamento de todos os lançamentos efetuados no sistema de folha de pagamento;

Considerando a obrigação da Administração Pública em apurar periodicamente tais lançamentos, procedendo ao saneamento e à correção dos mesmos, em estrita observância ao Princípio da Eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Ossian da Silva**, Matrícula 550, **Jorge Ricardo Cantalício Ribeiro**, Matrícula 6830, **Vera Nívea Bezz Quintanilha**, Matrícula 2398, **Flávia Cristina Marinho de Souza Braga**, Matrícula 4443 e **Fernanda da Mota Lopes Cordeiro**, Matrícula 3483 para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO RESPONSÁVEL POR CONTROLE INTERNO** destinado a realizar levantamentos no sistema de folha de pagamento para averiguação de todos os lançamentos realizados em cada evento, apurando as ocorrências e procedendo a todas as correções necessárias ao fiel desempenho do trabalho e estrito cumprimento da legislação pertinente assim como em respeito ao princípio da legalidade, moralidade e eficiência do serviço público.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 16 de julho de 2026.

Vinícius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr. 3318